PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Licença Ambiental Simplificada nº 08/2024 Processo nº. 0117312/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE: conceder a Licença Ambiental Simplificada à empresa PEDREIRA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.726.032/0001-01, exercendo a atividade de Extração e britamento e outros materiais para construção e beneficiamento associado, localizada na Rodovia BR 101 s/n, Fazenda Boa Sorte, Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até 03 (três) anos a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 09/2024 Processo nº. 0130625/24

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE: conceder a LICENÇA AMBIENTAL à empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS RN LTDA, com nome fantasia POSTO ATALAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.362/0001-76, exercendo a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na ROD BR 101, KM 504, s/nº, Odilon, Itabuna - BA, 45601-560, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até 03 (três) anos a partir da data de sua emissão.